

Controlo Interno nas ISC

Índice

I - INTRODUÇÃO	2
II - CONCEITO DE CONTROLO INTERNO	2
III - OS MODELOS DE CONTROLO INTERNO	3
IV - O CONTROLO INTERNO NA ISC DE S.TOMÉ E PRÍNCIPE.....	4
V - CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES.....	5
BIBLIOGRAFIA	7

I - Introdução

O controlo interno das ISC é de extrema importância para a avaliação da forma como estas funcionam, daí que parece consensual dizer-se que o Tribunal de Contas não deve actuar e tomar algumas decisões sem ter como suporte um eficiente sistema de controlo interno, de forma que as entidades sujeitas a sua jurisdição não ponham em causa o prestígio da Instituição enquanto a entidade suprema de controlo da legalidade e regularidade das despesas públicas.

Assim, tanto os Tribunais com competência Administrativa como os que têm apenas competência de fiscalização ou os que reúnem ambas competências devem privilegiar a cultura de controlo interno e um relacionamento frutífero com os respectivos órgãos de controlo interno, atendendo que o princípio basilar de funcionamento é o da independência em relação aos demais órgãos, mas primando por um ambiente de colaboração e coordenação.

II - Conceito de controlo interno

Se se socorrer das bibliografias existentes, poder-se-á constatar que não existe uma única definição que melhor se enquadre ao conceito de controlo interno dentro de uma determinada instituição, seja ela pública ou privada.

Todavia, quer se trate ou não de uma ISC, o controlo interno visa a prevenção e detecção de irregularidades que possam ocorrer no exercício das actividades para as quais as instituições foram criadas e, cobre as diversas áreas de actividade, tais como, financeira, de contabilidade, operacional e mesmo até técnicas.

No caso específico da ISC de S.Tomé e Príncipe, existe uma disciplina de controlo interno que cobre além da área administrativa e financeira, à área

técnica e, reporta à auditoria interna apesar dos objectivos visados serem os mesmos. Porém, o controlo interno é tido, também, como um instrumento consultivo e que auxilia o órgão deliberativo no processo de tomada de algumas decisões, assegurando deste modo que as políticas, os planos, procedimentos e regulamento interno não são desvirtuados e, conseqüentemente a salvaguarda do uso eficiente e económico dos recursos da instituição, assim como a fiabilidade das informações patentes na Conta de Gerência publicada anualmente.

III - Os modelos de controlo interno

Os modelos de controlo interno existentes a nível mundial variam de país para país, de acordo com as suas competências e, são estabelecidos tanto pela Direcção da instituição, como pelos responsáveis das várias áreas operacionais existentes, com o fim último de fiscalizar o curso das actividades e suas rotinas, de modo a evitarem-se erros e outras irregularidades na execução das tarefas.

Assim, se recorrermos aos países da OCDE, da antiga União Soviética, da antiga Jugoslávia, dos países da América Latina, dos países africanos de expressão inglesa, dos países francófonos de África e outros, encontraremos modelos diferentes de controlo interno. Não obstante essa diversidade, a maioria dos demais sistemas derivam dos países da OCDE e se resumem essencialmente a dois modelos de **controlo interno**, sendo centralizado e descentralizado.

a) Modelos de controlo interno centralizado

Este modelo está presente em alguns países onde o Ministério das Finanças, além de ter a responsabilidade de elaborar os orçamentos e alocá-los aos outros diferentes Ministérios, atendendo à orgânica do governo, intervém directamente no controlo prévio dos mesmos.

Assim, a Direcção do Orçamento do Ministério do Plano e Finanças, acompanha e controla a execução orçamental através de verificação “a posteriori”, das informações apresentadas pelos organismos executores do orçamento do Estado. Esta Direcção controla igualmente “a priori”, de entre outras, as despesas atinentes a actos de provimento, promoção, contratos e actos geradores de despesas, cabendo a Inspeção-geral de Finanças ou um serviço externo de controlo do Tesouro o exercício do controlo interno

b) Modelos de controlo interno descentralizado

Este modelo está presente em países como a Holanda e Reino Unido e baseia-se naquilo que se pode chamar de *management responsibility approach*, em que as instituições beneficiárias têm a responsabilidade total pela efectivação das despesas e pela implementação de todo o sistema de controlo dessas despesas através de controlos “a priori”, de fiscalização periódica, auditorias e outros.

IV - O controlo interno na ISC de S.Tomé e Príncipe

Se se questionar a qualquer ISC sobre a importância dada ao controlo interno das respectivas instituições a maioria seria apologista da necessidade de um eficiente sistema de controlo interno mas a verdade é que necessário se torna debruçar-se mais sobre a eficácia dos órgãos de controlo interno.

A ISC de S.Tomé e Príncipe, ao abrigo do regime financeiro (Artigo 6.º da Lei nº3/99), opera na base de um orçamento em que uma parte é financiada pelo Orçamento Geral do Estado e outra pelo fundo próprio resultante de emolumentos cobrados. Assim, pode-se facilmente concluir que o modelo de controlo interno praticado nesta instituição é misto, compreendendo até hoje características tanto do modelo de controlo centralizado, como do descentralizado.

Pois, esta ISC enquanto beneficiária dos fundos públicos, cumpre o que está estatuído na Lei em matéria de execução do Orçamento Geral do Estado, mas pelo facto de possuir, também, autonomia administrativa e financeira toma

a responsabilidade total pela efectivação das despesas e pela implementação de todo o sistema de controlo dessas, no âmbito do seu orçamento privativo.

O controlo interno existente focaliza-se em todo o sistema organizativo da instituição, na Lei sobre a administração financeira do Estado, nas normas, procedimentos e demais regulamentos internos elaborados, de modo a se assegurar do cumprimento do princípio dos 3 E (Economia, Eficiência e Eficácia) relativamente ao uso dos recursos ou fundos alocados à instituição.

No sistema de controlo interno desta ISC são identificados dois (2) níveis de controlo, nomeadamente, o exercido pela própria secretaria, com base nas normas, procedimentos e demais regulamentos que regem as suas atribuições e, o exercido pela equipa de auditores internos que regularmente realiza auditorias internas, atendendo às orientações superiores.

Além do controlo exercido internamente, a ISC de S.Tomé e Príncipe, torna público, anualmente, a abertura de concurso público para realização de auditoria às contas de gerência da instituição, como forma de mostrar transparência na gestão do bem público e dar credibilidade às contas de gerência tornadas públicas, reforçando a tese de que o controlo efectuado por um órgão independente é visto como isento de qualquer suspeição e por conseguinte o mais fiável.

V - Conclusões e recomendações

Em súmula pode-se concluir que as ISC à luz da jurisdição do país, independentemente de ser um órgão independente e supremo de controlo, pertence ao poder do Estado, por isso, deve à semelhança das demais instituições públicas ter uma cultura de controlo tanto interno como externo, com vista a uma gestão transparente dos dinheiros públicos, aconselhando-se que as ISC se debrucem mais sobre a eficácia dos órgãos de controlo interno e que se reveja periodicamente o desempenho dos órgãos de controlo interno de forma se certificar que as suas acções vão de encontro aos seus objectivos e planos.

Relativamente à acção externa, convém reiterar que esta actuação tem um profundo impacto no prestígio da instituição, na melhoria dos

comportamentos manifestados (possíveis especulações) por entidades sujeitas a jurisdição do Tribunal de Contas e a sociedade civil em geral. Auxilia por outro lado a estudar a qualidade dos trabalhos desenvolvidos pelos órgãos de controlo interno.

Bibliografia

Jean-Pierre Garrite, “Redefining the roles of Management and the Audit Committee – Internal Auditing, Internal Controls, and Reporting”, II International Conference on Internal Control, Budapest, May 2000.

Graham Joscelyne, “Internal Control and Internal Audit: An Organizational Perspective”, II International Conference on Internal Control, Budapest, May 2000.

VIII. Congress of INTOSAI, “Subject 3: Supreme Audit Institutions and Internal Control Institutions”, Madrid, May 1974.

INTOSAI Internal Control Standards Committee, “Guidance for Reporting on the Effectiveness of Internal Controls: SAI Experiences In Implementing and Evaluating Internal Controls”.

INTOSAI, “Guidelines for Internal Control Standards”, June 1992.

INTOSAI, “Internal Control: Providing a Foundation for Accountability in Government – An Introduction to Internal control for managers in governmental organizations.

Tribunal de Contas de S.Tomé, Janeiro de 2009